JORNAL OFIC

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES nwww.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



ANO XVIII- EDIÇÃO N°1503- Major Sales-RN, Quarta-feira, 21 de junho de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO Portaria nº 091/2023-GP Decretos legislativos RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO № 01/2023

GABINETE DA PREFEITA

Portaria no 091/2023.

Altera Portaria 083/2023 que Concede Licença Prêmio à Servidora e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 50. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da servidora Maria do Carmo de Morais- Matrícula 010022-6; Considerando as disposições dos Art's. de 150 a 154 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o teor da Comunicação Interna de no 014/2023, da Ilma. Secretária Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor(a); Considerando as disposições da Portaria n o 083/2023, de 19 de junho de 2023; Considerando o recesso escolar que acontecerá a partir deste dia 22 de junho de 2023, com retorno aos 12 de julho de 2023; Considerando que a concessão nestas condições prejudica a servidora Maria do Carmo de Morais, conforme relatado;

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerida pela servidora Maria do Carmo de Morais, não implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação; Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência

administrativas; Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 10 Conceder à servidora Maria do Carmo de Morais -Matrícula no 010022-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e desportos, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 20 A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 18/03/1999 a 18/03/2009, com o período de gozo de 12/07/2023 a 12/10/2023, devendo retornar as suas atividades funcionais em 13/10/2023.

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes. Art. 40 A servidora deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 50 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Major Sales/RN,

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo no 024/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora FRANCISCA GOMES DE MATOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ANO XVIII – Edição N°1503 quarta-feira , 21 de junho de 2023







IJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\infty\$ www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora FRANCISCA GOMES DE MATOS.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 025/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora Wendy Epifânio Sarmento Fernandes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora Wendy Epifânio Sarmento Fernandes.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 026/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora ANTONIO REGINALDO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor ANTONIO REGINALDO DA SILVA.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

DAMIANA MARIA DA SILVA PRESIDENTE

Decreto Legislativo no 027/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora NERISVALDO MIGUEL DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor Nerisvaldo Miguel do Nascimento.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 028/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora BENEDITO FRANCISCO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

IJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\infty\$ www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor BENEDITO FRANCISCO DA SILVA.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 029/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhor FABRÍCIO MAIA ROCHA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor FABRÍCIO MAIA ROCHA.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 030/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora MARIA AURELIA DA COSTA OLIVEIRA GERMANO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora MARIA AURELIA DA COSTA OLIVEIRA GERMANO.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 031/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhor JUNIOR CESAR VERÍSSIMO MATOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor Junior Cesar Veríssimo Matos.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva

Presidente

Decreto Legislativo no 032/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora FLAVIO FERNANDES VALLE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor FLAVIO FERNANDES VALLE.

INJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\infty\$ www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 033/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense ao Senhor MANOEL GUTEMBERG FERNANDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor Manoel Gutemberg Fernandes.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 034/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora MARIA BERNADETE FERNANDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora MARIA BERNADETE FERNANDES.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 035/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora FRANCISCA RAFAELA DA SILVA GOMES

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora FRANCISCA RAFAELA DA SILVA GOMES.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 036/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora MARIA NEUMAN DE AZEVEDO.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva

Presidente

IJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\infty\$ www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Decreto Legislativo no 037/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora MARILEIDE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 70, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora Marileide Oliveira da Silva Souza .

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023.

Damiana Maria da Silva Presidente

Decreto Legislativo no 038/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora Tayná Fernandes do Nascimento

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora Tayná Fernandes do Nascimento.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023. Damiana Maria da Silva Presidente Decreto Legislativo no 039/2023.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora Oberlânia Borges dos Santos

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7o, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora OBERLÂNIA BORGES DOS SANTOS.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN. Mesa Diretora, em 19 de junho de 2023. Damiana Maria da Silva

Presidente

RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO № 01/2023

MAJOR SALES EM 9 JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO

DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE

VEREADORES DE MAJOR SALES RN, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Major Sales - RN APROVA:

Artigo. lº - Os artigos 181 e 182 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181. As reuniões ordinárias serão duas (02) mensais, devendo ocorrer quinzenalmente nas sextas-feiras.

Art. 182. As reuniões ordinárias terão início às dezenove horas (19h00min), mediante presença de um terço (1/3) dos Vereadores, assim verificada no livro de presenças.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Major Sales-RN, 07 de junho de 2023 Damiana Maria da Silva Presidente

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com